



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

CONCESSÃO DE BOLSA

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, Instituição de direito privado, com sede no Campus Universitário, BR 364, Km 04, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, Estado do Acre, constituída em 22 de junho de 1998, por escritura pública no 2º Tabelião de Notas da Cidade de Rio Branco – AC, inscrita no CNPJ sob nº 02.646.829/0001-91, doravante e denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Presidente ROSEMIR SANTANA DE ANDRADE LIMA, brasileira, portadora da C.I. nº 049.281, SSP/AC e CPF nº 308.631.712-49, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco–AC, e

portador da C.I. nº _____ – SSP/AC, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, UF _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), em conformidade com a Lei 8.958/94, Art. 4º, Parágrafo 1º, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA DA BOLSA

Será concedida Bolsa de:

- Ensino
- Pesquisa
- Extensão

Destinada a subsidiar o Bolsista para desenvolver atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Para executar atividades referentes ao Programa: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do contrato será de ____ (_____) meses, tendo início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do contratante, e dentro do limite legal.



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Bolsista receberá pelas atividades desenvolvidas, a importância de R\$ _____
(_____) mensais, a título de Bolsa _____,
com recursos oriundos do Programa _____,
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____, condicionado a apresentação
de relatórios de atividades mensais e folha de frequência.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

No exercício de suas tarefas previstas no Plano de Trabalho aprovado, o bolsista deverá atender a
jornada de _____ (_____) horas semanais, distribuídas de conformidade com as necessidades
do Programa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ciente encontra-se o Bolsista, desde já, que as condições resultantes do presente TERMO DE
CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA, não ensejam vínculo empregatício de qualquer natureza entre as
partes firmatárias deste Instrumento, uma vez que não configura contrato de trabalho nem objetiva
pagamento de salário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A interrupção das atividades constantes do Projeto será motivo de suspensão automática da bolsa da
ocorrência do evento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual
teor, que depois de lido achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas, para
que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Branco– AC, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Diretora Presidente da FUNDAPE

Assinatura do(a) Bolsista Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF:

CPF:

RG:

RG: